**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

É importante destacar a importância que o poder público municipal tem na manutenção e ampliação da infraestrutura, tanto nas áreas urbanas quanto rurais. A segurança e a qualidade de vida dos moradores dependem diretamente da adequação das vias públicas, dos sistemas de drenagem e de outras infraestruturas essenciais.

A aquisição de britas, tubos e rejeito de asfalto, visa garantir que todas as obras de infraestrutura sejam realizadas com a qualidade necessária e dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a segurança e o bem-estar dos cidadãos. Além disso, essa aquisição é fundamental para otimizar os recursos públicos, garantindo um uso eficiente e responsável dos investimentos realizados pelo município.

**II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS**

**Solução 1 –** Contratar a prestação de serviços terceirizados que envolvam os itens objeto desta licitação: como o Município possui uma determinada infraestrutura em profissionais e máquinas, não é viável a terceirização total do serviço, e sim a aquisição dos materiais e a realização dos serviços através dos servidores municipais, com as máquinas da linha amarela que o município possui, salvo eventuais obras específicas que necessitem parte ou sua totalidade terceirizada, as quais não serão objeto deste estudo.

**Solução 2 –** Fabricar os próprios produtos de britados, com materiais cedidos ou de propriedades do município: embora o município disponha de máquina de moer pedras, não gera todos os tipos de britados necessários e nem em quantidade necessária para a manutenção dos serviços. No momento não há recursos disponíveis para a aquisição de mais máquinas para atender a produção de toda a demanda de britados. Quanto ao rejeito de asfalto e tubos, o município não tem condições de fabricá-los.

**Solução 3 -** efetuar compras deste objeto através de consórcios: devido às características do objeto, principalmente a forma de transporte, o objeto ainda não é disponibilizado pelos consórcios que o município integra.

**Solução 4 –** efetuar processo licitatório para aquisição dos itens: esta mostra-se a alternativa viável no presente momento.

**III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**

A solução proposta abrange a aquisição e fornecimento de britas, tubos de concreto e rejeito de asfalto para a realização e manutenção das obras de infraestrutura no município.

A licitação será realizada através de registro de preços, que permitirá flexibilidade e eficiência na contratação conforme a demanda real e as necessidades do município.

Os itens deverão ser entregues em qualquer local dentro do território do Município de Cordilheira Alta SC, conforme indicado em cada Solicitação de Fornecimento, de forma a atender a cada demanda especifica da Secretaria de Infraestrutura.

O custo do transporte para a entrega dos itens deste objeto será por conta da Contratada, sem custo adicional ao Contratante.

Os itens deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio da solicitação de fornecimento nas quantidades solicitadas e locais informados.

Se a sede da empresa estiver a menos de 20km (percurso rodoviário) da Prefeitura Municipal, o Município poderá retirar diretamente os britados, para agilizar os serviços. Se estiver além dos 20km, a entrega caberá a empresa contratada, sem ônus ao município.

A licitação deverá prever a ampla participação, sem considerar a exclusividade para ME/EPP prevista no art. 48, I, da LC 123/2006, pois essa sistemática não é vantajosa para o município em relação ao fornecimento desses itens, conforme histórico de participação nos processos realizados nos anos anteriores para o mesmo objeto.

Isso porque os itens que se pretende adquirir geralmente não são produzidos por empresas de porte ME/EPP. No município e região, por exemplo, há diversas empresas deste segmento consideradas de maior porte. Assim, possibilitar a ampla participação é a opção que melhor se adequa ao interesse público.

**IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS**

As quantidades estimadas para a contratação foram obtidas com base nos históricos anteriores.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QTDE** |
| 1 | Pó de Brita | TON. | **100** |
| 2 | Pedrisco | TON. | **200** |
| 3 | Brita 1 | TON. | **200** |
| 4 | Brita 2 | TON. | **150** |
| 5 | Brita 3 | TON. | **150** |
| 6 | Brita graduada | TON. | **2.000** |
| 7 | Rachão | TON | **500** |
| 8 | Rejeito de Asfalto | TON. | **700** |
| 9 | Tubo de Concreto 1,00m X 1,00m com malha de ferro (10-11-10106) | Un | **30** |
| 10 | Tubo de concreto 1,5m X 1,00m com malha de ferro (10-11-10105) | Un | **20** |
| 11 | Tubo de concreto 20cm X 1,00m (10-11-09457) | Un | **30** |
| 12 | Tubo de concreto 30cm X 1,00m (10-11-09458) | Un | **30** |
| 13 | Tubo de concreto 40cm X 1,00m (10-11-09459) | Un | **400** |
| 14 | Tubo de concreto 50cm X 1,00m (10-11-09460) | Un | **200** |
| 15 | Tubo de concreto 60cm X 1,00m (10-11-09461) | Un | **200** |
| 16 | Tubo de concreto 80cm X 1,00m (10-11-10107) | Un | **120** |
| 17 | Tubo de concreto 80cm X 1,00m com malha de ferro (10-11-10103) | Un | **90** |
| 18 | Tubo de Concreto 1,00m X 1,00m (10-11-10104) | Un | **30** |

**V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência.

**VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para todas as contrações dos serviços é de **R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).**

**VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO**

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) atender a todas as especificações previstas no contrato e não será aceito sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros.

**VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A realização do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Essa conjuntura possibilita a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que diversas empresas sejam contratadas.

**IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição de britas, tubos de concreto e rejeito de asfalto visa garantir a melhoria e a manutenção contínua da infraestrutura municipal. Esses materiais serão essenciais para a construção e reparo de vias públicas e sistemas de drenagem, resultando em ruas mais seguras, bem conservadas e eficientes.

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há.

**XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

O fornecimento dos materiais deverá observar todas as legislações de proteção ambiental vigentes.

**XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

O sistema de registro de preços oferece flexibilidade e eficiência na contratação de materiais essenciais para a infraestrutura local, permitindo ajustes conforme a demanda real e garantindo a continuidade das obras sem interrupções. Este modelo favorece o melhor gerenciamento dos recursos orçamentários e assegura condições comerciais favoráveis, além de otimizar o processo de aquisição.

Portanto, a aquisição desses itens mediante registro de preços está estrategicamente alinhada com os objetivos de melhorar a infraestrutura municipal, proporcionando segurança, conforto e eficiência para a população, ao mesmo tempo em que otimiza o uso dos recursos públicos.

**XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP**

HUDSLEY GROTH NUNES, Gerente de Infraestrutura.

Cordilheira Alta/SC, 12 de julho de 2024.

**HUDSLEY GROTH NUNES**

**Gerente de Infraestrutura**